

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CEMACT – DO ANO DE 2017**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis reuniram-se, na sala de reuniões da Secretaria Estadual de Segurança Pública, na cidade de Boa Vista, sob primeira convocação pelo presidente do Conselho, os membros titulares e suplentes do CEMACT abaixo relacionados, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Discussão e aprovação da proposta de resolução que dispõe sobre o sistema estadual de licenciamento, monitoramento, fiscalização e gestão ambiental e cria o sistema de informações ambientais do Estado de Roraima e dá outras providências;
 2. Submissão ao conselho da Nota Técnica CGPTERR/SEPLAN Nº 01/2016 SEPLAN sobre o preenchimento dos requisitos do artigo § 4º do artigo 12 da Lei nº 12651/2012 que orientou os decretos estaduais nº 21641-E de 05/09/2016 e Nº 22.662-E de 13/03/2017;
 3. Análise do parecer da comissão que analisou o recurso sobre o processo de licenciamento ambiental nº 00672/13-01;
 4. Apresentação e deliberação ao Conselho sobre o Processo FEMARH nº 731/14-01 que trata do licenciamento ambiental de atividade mineral de interesse da empresa Tacutu Mineração.
- Verificada a presença de quórum, o Presidente do Conselho abriu a reunião fazendo a leitura da pauta e cada membro presente se apresentou informando a instituição pertencente. Estiveram presentes nesta reunião SILVIO SILVESTRE DE CARVALHO (FAER), FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA (SEAPA), LEONARDO NAKAI RODRIGUES (suplente SEAPA), RAMONA DA COSTA PINTO (CGVS-SESAU), ANDRÉ CERRI (SEPLAN), EMERSON GOUVÊA LIMA e RODRIGO DA SILVA (CMDO), NÚBIA ABRANTES GOMES (UFRR) e NÍVIA P. LOPES (suplente UFRR), JACQUELINE LIMA DA GUIA (IBAMA), ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA (ADJ/PGE), ONEBER DE MAGALHÃES QUEIROZ (FIER) e JÚLIO CÉSAR F. IZEL (suplente FIER), DEYVISON C. FERNANDES (ALE), ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO (ITERAIMA), ALESSANDRA NERES DE CARVALHO (SESP), PÂMELA VIEIRA DA SILVA (BONFIM), VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR (9SEMACT –CARACARAI), GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA (SEMAM NORMANDIA), LUZINETE MESQUITA DOS ANJOS (SEMANM-MUCAJAI). Em seguida, a condução da reunião foi repassada ao conselheiro suplente do presidente, o Senhor Sadi Cordeiro de Oliveira. O primeiro item discutido foi a alteração da Resolução CEMACT 01/2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento, monitoramento, fiscalização e gestão ambiental e cria o sistema de informações ambientais do Estado de Roraima e dá outras providências. O senhor Sadi comentou a nova proposta, que separa a antiga resolução em duas; uma sobre as competências jurídicas do licenciamento e outra sobre as tipologias de enquadramento dos empreendimentos passíveis de licenciamento, afirmando que as alterações sugeridas corrigem as impropriedades jurídicas referentes à Lei Complementar 140/2011. A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade, ocorridas, entretanto, algumas divergências e proposições sobre redação durante a discussão da mesma, que foram prontamente sanadas por votação direta.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO:

Em virtude da RESOLUÇÃO CEMACT 01/2017 que dispõe sobre o sistema estadual de licenciamento, monitoramento, fiscalização e gestão ambiental, cria o sistema estadual de informações ambientais, fixa normas para as ações administrativas ambientais entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente no Estado de Roraima e dá outras providências, fica aprovada a capacidade de licenciamento do município de Rorainópolis/RR, ficando este capacitado para licenciar como Nível 2, de acordo com o art. 2º da Resolução CEMACT 01/2017. Dessa forma, o município de RORAINÓPOLIS/RR está capacitado para licenciar as atividades previstas na Resolução CEMACT 02/2017.

Recebido D&A
M^o de Jesus
22/08/2017
11:18h.

Publicado no DOE
Nº 3068 de 22 08 / 17